



MUNICÍPIO DE
DECRETO Nº 9.495, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.185, de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações:

0101-01.031.0001-2001

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$ 300.000,00

0101-01.031.0001-2001

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art.2º Servirá de recurso para as suplementações no artigo 1º a redução da dotação orçamentária:

0101-01.031.0005-1001

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de outubro de 2015.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração